



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

Em resposta à Pergunta n.º 3303/XIII/2.ª, de 20 de fevereiro de 2017, sobre o abate de freixos no “Túnel das Árvores”, em Marvão, o Gabinete do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas afirma que:

“No âmbito das suas atribuições, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) tem a responsabilidade de preservar o património das espécies arbóreas existentes no Domínio Público Rodoviário, na vertente de integração paisagística e na ótica de salvaguarda da segurança dos utilizadores das estradas integradas no Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e esta empresa.

No caso em apreço, tratando-se de árvores existentes numa alameda classificada de interesse público, a IP solicitou a necessária autorização ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

O ICNF considerou que os freixos se encontravam em mau estado de conservação e autorizou o abate dos mesmos.

A autorização para o abate ocorreu após avaliação conjunta dos serviços técnicos do ICNF e da IP, no qual se identificaram as árvores que por razões de idade, por danos nos troncos provocados por colisão das cargas de veículos pesados e pela existência de problemas fitossanitários, representavam riscos para a segurança rodoviária.

As intervenções promovidas pela IP são enquadradas por lei e os trabalhos a desenvolver previam ainda a execução de 144 podas ligeiras para efeitos de manutenção dos demais exemplares existentes, assim como a plantação de 20 novos freixos, atividades devidamente autorizadas pelo ICNF”.

De acordo com uma notícia de 15 de janeiro, veiculada pelo jornal Público, **“cumprindo uma decisão da empresa pública Infraestruturas de Portugal (IP), um grupo de trabalhadores**

procedeu na manhã de segunda-feira [dia 13] ao corte de sete dos dez freixos (*Fraxinus angustifolia Vahl*), que estavam sinalizados para abate, no lugar de São Salvador da Aramenha, na Estrada Nacional 246-1, que liga Marvão a Castelo de Vide”.

Acrescenta-se ainda, na referida notícia, que **“quando a ordem de suspensão chegou, tinham sido cortados sete freixos”.**

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta à seguinte pergunta:

1- Se as árvores identificadas representam riscos para a segurança rodoviária, e se a referida intervenção está enquadrada na lei, porque é que o abate foi suspenso?

2- Tendo em conta que as três árvores que restam se incluem no referido lote, e logo representam perigo, quem assume os riscos por não terem sido abatidas?

3- O que está a Infraestruturas de Portugal a planear fazer relativamente ao plano que estava inicialmente previsto:

a) Executá-lo na totalidade, porque as referidas árvores representam efetivamente um risco?

b) Ou manter a suspensão, significando que, neste caso, o risco não terá sido corretamente avaliado, tendo sido eventual e desnecessariamente delapidado um património classificado de interesse público?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 31 de Março de 2017

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)